



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 031/2012

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 417/2012 de 27 de Novembro de 2012 e artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no atual orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais), para reforço da seguinte dotação de despesa :

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, EDUC. FÍSICA E DESPORTO

001 - DEC - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.361.10002-041 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 60%)

001500 - 3.1.90.11.00.00 - 0 - 1 - 101 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil . . .	63.000,00
001510 - 3.1.90.13.00.00 - 0 - 1 - 101 - Obrigações Patronais	16.000,00

TOTAL	79.000,00
------------------------	------------------

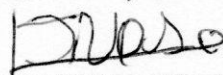
Artigo 2º - Servirá como recursos o Excesso de Arrecadação das Fontes **101**, na seguinte rubrica de receita :

Receita - 1.3.2.5.01.53.00.00 - Fonte 101 - R\$	690,00	
1.7.2.4.01.00.00.00 - Fonte 101 - R\$	78.310,00	Total da Fonte 101 - RS
		79.000,00

TOTAL	79.000,00
------------------------	------------------

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 27 de Novembro de 2012.



Jair Sanches do Nascimento
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Folha Centro
Em 28 de 11 de 2012
edição 854